



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 894/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Incluir um representante do Conselho Tutelar na Lei 879/2015, para atender exigência do FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º. - Inclui a linha "g" no Artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015, que dispõe sobre a modificação na legislação que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - Referida inclusão tem a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de abril de 2016.


Francisco Holanda Guedes
Prefeito Municipal